PORTARIA Nº 61/2024

DESIGNA SERVIDORAS QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE DOS PRAZOS DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DAS RESPOSTAS DE CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR ESTA CASA DE LEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como responsável pelo controle dos prazos relacionados ao Processo Legislativo Municipal, incluindo prazo para sanção ou veto, promulgação e outros, bem como pelo controle dos prazos referentes às correspondências enviadas, provenientes do Plenário, e à resposta aos Requerimentos.

§ 1º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

§ 2º As Servidoras Públicas mencionadas no **caput** deste Artigo podem contar com o auxílio dos Estagiários desta Casa de Leis, para a execução das atribuições previstas nesta Portaria.

§ 3º Fica designado como suplente das Servidoras designadas neste Artigo o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, que as substituirá em suas faltas.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA, como responsável pelo controle do prazo de respostas das correspondências fundamentadas na Lei de Acesso à Informação.

§ 1º Fica designada a Servidora Pública desta Casa, PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, como auxiliar da titular mencionada no **caput** deste Artigo.

§ 2º Fica designado como suplente das Servidoras designadas neste Artigo o Servidor Público desta Casa, CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA, que as substituirá em suas faltas.

Art. 3º No caso de vencimento do prazo, sem resposta, em qualquer das hipóteses previstas nesta Portaria, a responsável ou sua auxiliar deve comunicar ao Vereador interessado, imediatamente, para que reitere o pedido ou tome as providências que entender pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 46/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.09.06 15:12:35 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente